

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PROCESSO Nº 027/2022 - TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/CMSJS/RN nº 027/2022. Dispensa de Licitação nº 018/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços gráficos destinados à Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, que prevê:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CONSIDERANDO que a pesquisa mercadológica realizada identificou que a proposta da empresa MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA -ME no valor total de R\$ 5.440,00 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta reais) foi a que ofertou o menor preço dentre as demais propostas analisadas, circunscrevendo-se, portanto, ao disposto no permissivo legal supramencionado;

CONSIDERANDO ainda que após minuciosa e detida apreciação da documentação da empresa MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - ME (CNPJ, certidões negativas e declaração de inexistência de fatos impeditivos para a contratação com a Administração Pública), entendemos que a empresa atende a todos os preceitos e normas contidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando assim apta a contratar com a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO que referida empresa goza de idoneidade moral perante a administração pública bem como os preços estão de acordo com o praticado no mercado.

CONSIDERANDO, por fim, que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

DECLARO a dispensa de licitação visando a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos destinados à Câmara Municipal, no valor de R\$ 5.440,00 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), junto à empresa MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 10.415.366/0001-85, com sede na R PROFESSOR COUTINHO, nº 272, Centro, Caicó/RN, CEP 59.300-000.

São João do Sabugi/RN, 24 de junho de 2022.

Aprígio Pereira de Araújo Neto
Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 11241756